

Único - Destina-se esse crédito ao pagamento, à firma construtora Itaquê Ltda., da quota devida pela Prefeitura Municipal, referente à execução de calçamento e colocação de guias, serviços esses autorizados pela Lei nº 14, de 8 de julho de 1948.

Artigo 2º - fica anulada em CR\$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentas e quarenta cruzeiros) a verba 3-2-1/8-82-2-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior e do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de novembro de 1948

(aa) José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nóbile

Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de novembro de 1948.

(a) Euclides Nóbile

Secretário

Lei nº 29, de 6 de Novembro de 1948  
Dispõe sobre abertura de crédito especial

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento à firma Construtora Itagui Ltda., de serviços de calçamento e colocação de guias, autorizados pela Lei nº 14, de 8 de julho de 1948.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de novembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Euclides Nélile  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de novembro de 1948.

(a) Euclides Nélile  
Secretário